



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Departamento de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

a) Definição do Objeto:

Contratação de banda com toda a estrutura de som e iluminação para uma apresentação no dia 19/04/2025, das 20 h às 00 h, com duração total de 4 horas. O repertório deverá incluir estilos como sertanejo, modão, universitário, forró, vanerão e piseiro. A banda deve contar com a presença de um tecladista e um sanfoneiro, incluindo todas as despesas de traslado, alimentação e estadia de todos os integrantes.

Apresentação artística da banda, a qual terá duração de 240 minutos (4 horas), incluindo repertório previamente aprovado. A estrutura de som e iluminação deverá atender aos padrões profissionais do segmento, sendo de responsabilidade da contratada a disponibilização de equipe técnica para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos”.

Infraestrutura e Condições Técnicas para a Apresentação

Para garantir a qualidade e a execução adequada do show, a apresentação da banda deverá contar com os seguintes equipamentos e infraestrutura mínima:

Equipamentos Mínimos Necessários

A contratada deverá disponibilizar e garantir o funcionamento dos seguintes equipamentos técnicos para a realização do evento:

Sistema de som profissional, compatível com apresentações ao vivo em espaços abertos, incluindo mesa de som digital, amplificadores, caixas de retorno e microfones sem fio.

Iluminação cênica, com refletores de LED, moving heads e demais

equipamentos necessários para a ambientação visual do espetáculo.

Backline, incluindo instrumentos musicais e acessórios conforme rider técnico da banda.

Gerador de energia compatível com a demanda dos equipamentos, caso necessário, para garantir a continuidade do show em caso de falha na rede elétrica local.

Equipe técnica especializada, responsável pela montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de som e luz.

Tempo de Montagem e Desmontagem

A montagem dos equipamentos e ajustes técnicos deverão ser concluídos com pelo menos 2 horas de antecedência do horário previsto para o início do show. A desmontagem deverá ser realizada imediatamente após o término da apresentação, respeitando as normas de segurança e preservação do local do evento.

Cláusulas de Imprevistos

Caso ocorram fatores externos que inviabilizem a realização da apresentação no horário ou data prevista, aplicam-se as seguintes diretrizes:

Em caso de chuvas intensas ou outras condições climáticas severas, que comprometam a segurança do público, dos artistas e da equipe técnica, o evento poderá ser adiado para nova data a ser definida pela organização, respeitando a disponibilidade da contratada, sem que haja pagamentos adicionais as partes.

Caso o adiamento não seja possível, as partes poderão negociar a rescisão contratual sem ônus, desde que comprovada a inviabilidade da execução do serviço por motivos de força maior.

Caso a contratada não compareça sem justificativa plausível, será aplicada multa no valor de 10% da contratação".

b) Quantitativos:

- 1 Banda composta por no mínimo 5 integrantes (incluindo tecladista e sanfoneiro);
- Estrutura completa de som e iluminação;

- Duração total do evento: 4 horas;
- Cobertura de todas as despesas logísticas (transporte, alimentação e hospedagem).

c) Fiscalização da Contratação / Gestão da Contratação:

A fiscalização será realizada por Andreia Luciana Orpineli Ferreira e Leandro Gomes da Silva, que monitorarão a execução do contrato e avaliarão os relatórios de desempenho.

d) Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado em parcela única após a conclusão e execução dos serviços prestados, mediante aprovação da fiscalização.

e) Prazo de Início da Prestação de Serviço / Entrega do Objeto:

A prestação do serviço ocorrerá no dia 19/04/2025, das 20 h às 00 h.

f) Endereço Completo de Entrega:

Centro Comunitário - R. Mal. Deodoro, 1 - Santa Cruz, Brotas

g) Estimativa de Valor:

R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos).

h) Dotação:

Classificação: 68-02.02.05-13.392.0602-2.064-3.3.90.39.()-01-110.0000.

i) Fundamentação da Contratação:

A contratação visa proporcionar entretenimento e cultura à população, promovendo a valorização da música regional e nacional. A banda contratada deve garantir uma experiência musical de qualidade, com estrutura adequada para atender ao evento.

j) Descrição da Solução Como um Todo:

A solução proposta inclui a contratação de uma banda qualificada, com experiência comprovada no gênero musical solicitado, além da disponibilização de estrutura de som e iluminação de alta qualidade. A prestação do serviço será monitorada pela equipe responsável pela fiscalização.

k) Requisitos da Contratação:

- Banda com no mínimo 5 integrantes, incluindo tecladista e sanfoneiro;
- Equipamentos de som e iluminação compatíveis com eventos de

grande porte;

- Repertório diversificado dentro dos estilos especificados;
- Cobertura de todas as despesas logísticas (transporte, alimentação e hospedagem);
- Disponibilidade para apresentação na data e horário definidos.

I) Modelo de Execução do Objeto:

A execução do serviço ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

- Montagem da estrutura de som e iluminação antes do início do evento;
- Testes de som e verificação técnica antes da apresentação;
- Apresentação musical de 4 horas de duração;
- Desmontagem da estrutura ao final do evento;
- Entrega de relatório de execução à equipe de fiscalização para aprovação do serviço prestado.

I - Obrigações do Fornecedor

O fornecedor deverá cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a, prazos de entrega, condições de funcionamento da plataforma, manutenção, suporte técnico e quaisquer outras disposições acordadas no contrato. O descumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar a aplicação de penalidades, conforme previsto neste item.

II - Penalidades

As penalidades a seguir serão aplicadas de acordo com a gravidade do descumprimento das obrigações contratuais:

III - Multa por Atraso na Entrega ou Execução do Serviço

Caso o fornecedor não entregue a plataforma, ou não execute os serviços contratados, no prazo estabelecido, será aplicada uma multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato. A multa será cobrada sem prejuízo das demais sanções previstas neste Termo de Referência.

IV - Multa por Falhas Técnicas ou Interrupção do Serviço

Se o serviço de fornecimento da plataforma ou qualquer de suas funcionalidades sofrer falhas técnicas graves ou interrupções não previstas, o fornecedor estará sujeito a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por cada ocorrência de falha não corrigida no prazo de 48 horas após notificação formal da Prefeitura. Caso a falha não seja corrigida em até 5 dias úteis, poderá ser aplicada a rescisão contratual por inadimplemento.

V - Multa por Descumprimento das Obrigações de Suporte e Manutenção

Em caso de descumprimento das obrigações de suporte técnico e manutenção estabelecidas neste Termo de Referência, o fornecedor estará sujeito à aplicação de uma multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, por cada ocorrência de não atendimento ao prazo de resposta para suporte técnico, conforme estipulado nas cláusulas do contrato. A aplicação da multa será válida até que o problema seja devidamente solucionado.

VI - Multa por não Cumprimento das Garantias de Qualidade

Se o fornecedor não cumprir com os padrões de qualidade e desempenho da plataforma, conforme estabelecido no contrato e neste Termo de Referência, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço afetado, além da obrigatoriedade de reparação imediata do problema, sob pena de rescisão do contrato.

VII - Rescisão Contratual por Inadimplemento

O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente após a aplicação de penalidades, poderá resultar em rescisão contratual por inadimplemento, conforme estabelecido no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, sendo que as penalidades aplicadas serão descontadas do valor devido ao fornecedor na ocasião da rescisão.

VIII - Notificação e Procedimentos para Aplicação de Penalidades

As penalidades serão aplicadas somente após a devida notificação formal ao fornecedor, informando as infrações cometidas e concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa, salvo em casos de urgência, onde a notificação poderá ser imediata. Após análise da defesa, a Administração tomará a decisão sobre a manutenção ou não da penalidade.

IX - Reversão de Penalidades

Em casos excepcionais, poderá ser concedido ao fornecedor um prazo adicional para corrigir as falhas e regularizar a situação, desde que a falha não tenha sido considerada grave ou intencional. A reversão de penalidade estará sujeita à análise da Administração, considerando os efeitos da correção, o impacto para a Administração Pública e o histórico de cumprimento do contrato.

Brotas, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Ferreira Neri, ESCRITURARIO**, em 03/04/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0126991** e o código CRC **C5E384E8**.

Referência: Processo nº
3507902.405.00003327/2025-16

SEI nº 0126991